

Decisão nº 145842130/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.000868/2026-89

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipj nº 1343 00600 2026 - SKY AIRLINE**

1. Trata-se de pedido de reconsideração interposto pela companhia aérea SKY AIRLINE S.A S/A., CNPJ nº 20.023.372/0001-40, contra o auto de infração pessoa jurídica nº 1343 0000600 2026, lavrado pelo cometimento de infração à regra estipulada no art. 109, V, da Lei 13.445/2017, ou seja, **por transportar para o Brasil pessoa que estava sem documentação migratória regular;**
2. Diante do exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e conseqüentemente, pela **MANUTENÇÃO** do auto de infração que tentou-se impugnar, corrigindo, no entanto, em relação ao valor aplicado;

**DEAIN/DREX/SR/PF/RJ**